RESOLUÇÃO Nº 004/1958

Fixa os subsídios e a representação do Sr. Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É fixado em cento e vinte mil cruzeiros anuais o subsidio do sr. Prefeito Municipal;

Art. 2º É fixada em sessenta mil cruzeiros anuais a representação do sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Esta resolução entrará em vigor a 1º de janeiro de 1958.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1958

Presidente - Alvimar Mourão

/sf